



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ



**FUNDO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO
PARÁ**

**PLANO ANUAL
DE APLICAÇÃO
2019**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA
BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL –
FUNDEFLOR

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
2019

Belém – PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO
DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
Governador do Estado do Pará

Karla Lessa Bengtson
Presidente do IDEFLOR-Bio

Benito Barbosa Calzavara
Diretor do FUNDEFLO

Lúcia Ivone Mesquita Pereira
Gerente de Fundos e Parcerias do FUNDEFLO

Edson Cruz Barbosa
Técnico em Administração e Finanças - Economista

Sumário

1-APRESENTAÇÃO	4
2 – ORÇAMENTO DO ESTADO.....	5
3 - RECEITAS DO FUNDO.....	5
3.1 - Safra 2018 Concessão Florestal.....	5
3.2. Tarifa de Reposição Florestal	6
4- PLANO DE APLICAÇÃO 2018 - REMANEJAMENTO	7
5 - APLICAÇÃO DE RECURSO DAS FONTES DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	8
6 – TEMAS PRIORITÁRIOS PARA FOMENTO 2019.....	12
7- QUADRO RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO 2019 FUNDEFLORES.....	18

1-APRESENTAÇÃO

Este documento visa planejar o uso dos recursos arrecadados e geridos pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLORE no exercício de 2019, prioritariamente no fomento de projetos nos temas estabelecidos pela legislação vigente.

O FUNDEFLORE é um fundo criado com o objetivo de promover, fomentar e apoiar o ordenamento, a diversificação, a verticalização e a dinamização das atividades sustentáveis de base florestal no Pará, por meio da Lei Estadual nº 6.963 de 16 de abril de 2007 e alterado pela Lei Estadual 8.096 de 1º de janeiro de 2015 e regulamentado pelos Decretos Estaduais nº 2.237/2010 e 1.051/2014.

O Fundo é constituído principalmente de recursos oriundos de Contratos de Concessão Florestal e operações de uso das áreas públicas, conforme determina o artigo 14 da Lei Estadual nº 6.963/2007 e pagamento da Tarifa de Reposição, conforme Artigo 35 do Decreto Estadual nº 216/2011.

O Plano de Aplicação 2018 é anualmente apreciado pela Comissão Estadual de Floresta – COMEF, nível consultivo, conforme determina o Art. 16 da Lei Estadual nº. 6.963/2007 para sua execução no referido exercício.

“Art. 16 - O plano de aplicação dos recursos que integram o FUNDEFLORE será anualmente submetido à Comissão Estadual de Floresta - COMEF, que terá a função de opinar sobre sua programação e avaliar os resultados da aplicação dos recursos do FUNDO.”

2 – ORÇAMENTO DO ESTADO

O Plano Plurianual-PPA mantém programas e ações a serem desempenhadas e/ou coordenadas pelo Ideflor-Bio dentro de seu orçamento anual. Importante ressaltar que estes recursos estão alocados no PPA no programa “Meio Ambiente e Gestão Territorial”, nas ações: I) Elaboração de estudos e instrumentos para a conservação e monitoramento da biodiversidade; II) Gestão de Unidades de Conservação Gestão Ambiental e Territorial; III) Apoio a projetos de uso sustentável para povos indígenas e comunidades tradicionais; IV) Promoção da Educação Ambiental; V) Produção e Restauração Florestal; VI) Apoio a projetos de uso sustentável de produtos da Sociobiodiversidade e VII) Outorga e monitoramento de florestas públicas para produtos e serviços florestais.

O Fundo possui Unidade Gestora vinculada ao IDEFLOR-Bio, UG - 790202 e receita própria na fonte de recurso 0256 (fonte de receita do exercício). Todo o recurso utilizado no ano de 2019 é superavitado do exercício anterior, não comprometendo o orçamento do exercício atual.

3 - RECEITAS DO FUNDO

Os recursos disponíveis para operação das ações e aplicação do Fundeflor no ano de 2019 são oriundos de arrecadação própria superavitado do exercício anterior (Fonte de receita 0656-superavitária) que somam o valor total de R\$ **8.391.176,27** (oito milhões trezentos e noventa e um mil, cento e setenta seis reais e vinte e sete centavos) qual será melhor detalhado por fontes de arrecadação logo a seguir.

3.1 – Safra 2018/Concessão Florestal

No ano de 2018 foram arrecadados recursos originários de Contratos de Concessão Florestal firmados com o IDEFLOR-Bio e Concessionários das Florestas Estaduais - Flotas Mamuru Arapiuns e Floresta Estadual do Paru e o retorno de aplicações financeiras.

Os contratos de concessão florestal em operação são LN Guerra Indústria e Comércio de Madeiras, Rondobel, Amazônia Florestal Ltda., (UMF I, II e III, respectivamente), localizadas nas Glebas Estaduais Mamuru Arapiuns e das empresas RRX Mineração e Serviços Ltda. e Cemal Comércio de Madeiras e Madeireira Segredo Ltda., (UMF I e II, respectivamente), na floresta Estadual do Paru.

Estes contratos em operação geraram em 2018 uma receita de **R\$ 8.391.176,27** (Oito milhões trezentos e noventa e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), já incluídos os rendimentos, que constitui a única fonte de receita do Fundeflor para o exercício.

Todo o montante arrecadado é recolhido via Secretaria da Fazenda do Estado do Pará por Documento de Arrecadação do Estado – DAE e repassado ao Fundeflor, qual aplica em fundo de investimento CDB – GOV no Banpará, em contas individuais, separadas por contrato, qual geram rendimentos que são incorporados ao montante arrecadado no final de cada exercício, conforme detalhado no quadro abaixo:

Quadro 1: Receita dos Contratos de Concessão Florestal no ano de 2018 e respectivos rendimentos de aplicação financeira.

FUNDEFLO/IDEFLOR-BIO -CONCESSÃO FLORESTAL - SAFRA 2018			
	Arrecadação Anual (R\$)	Rendimento anual (R\$)	TOTAL (R\$)
MAMURU - UMF I-LN Guerra	1.827.736,63	26.288,69	1.854.025,32
MAMURU - UMF III-Amazônia	2.725.849,00	153.383,60	2.879.232,60
MAMURU- UMF VIII-Semasa	0,00	3.578,61	3.578,61
MAMURU - UMF IX-RRX	373.101,90	11.997,65	385.099,55
PARU - UMF VII – RRX	25.766,08	200,25	25.966,33
PARU - UMF I-Cemal	1.912.020,47	119.662,98	2.031.683,45
PARU - UMF II-Segredo	679.709,60	50.015,68	729.725,28
Paru - UMF IV-Semasa	0,00	560,74	560,74
Mamuru - UMF II-Rondobel	230.512,93	57.042,26	287.555,19
PARU - UMF V - BRUMARI *	187.579,81	6.169,39	193.749,20
Total	7.962.276,42	428.899,85	8.391.176,27

* Contrato encerrado em 2017. Valor relativo a contato poupança - Caução

3.2. Tarifa de Reposição Florestal

Conforme Decreto Estadual nº 216/11, o pagamento de tarifa referente ao consumo utilizado e/ou supressão realizada é recolhida ao FUNDEFLO. No ano de 2018 foi gerada receita referente ao valor do recolhimento pelo consumo de matéria-prima de **R\$ 65.652,87** (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). E ainda houve o valor de **R\$ 12.013,15** referente ao rendimento de aplicação CDB-Gov, totalizando o valor de **R\$ 77.666,02** (Setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos) incorporado aos recursos arrecadados em anos anteriores.

4- PLANO DE APLICAÇÃO 2018 - REMANEJAMENTO

No ano de 2018, o Plano de Aplicação do Fundeflor foi executado parcialmente (51%), conforme demonstra o gráfico abaixo.

Figura 1



Faz bem lembrar que o Plano de Aplicação do Fundeflor no exercício 2018 possuía R\$ **6.142.631,52** (Seis milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) para apoio e fomentos a projetos, conforme determinado pela Lei Estadual nº 6.963/07, detalhado no quadro 2.

Quadro 2: Execução do Plano de Aplicação 2018.

RESUMO PLANO 2018-EXECUÇÃO FINAL		
	APROVADO	EXECUTADO
FINALÍSTICO	R\$ 6.142.631,52	R\$ 1.694.464,28
MUNICIPIOS	R\$ 1.604.156,96	R\$ 1.604.156,96
IDEFLOR	R\$ 1.604.156,96	R\$ 1.604.156,96
TOTAL	R\$ 9.350.945,44	R\$ 4.902.778,20
SALDO	R\$ 4.448.167,24	

O recurso não executado em fomento e apoio a projetos sustentáveis, no valor de **R\$ 4.448.167,24** (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) será transferido para o exercício 2019, como superávit e também compõem este plano de aplicação. (quadro 2)

Quadro 3: Relatório do SIAFEM/2018 com os saldos de fontes de recursos do Fundeflor – Dezembro/2018:

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) ____

CONSULTA EM 01/03/2019 AS 09:59 TELA: 001 USUARIO: CRUZ

UNIDADE GESTORA : 790202 - FUNDO ESTADUAL DE DESENV. FLORESTAL-FUNDEFLO

GESTAO : 79000 - INST.DE DESENV.FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE

POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO

CONTA : 821110100 - = RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO

LI CONTA CORRENTE CONTABIL SALDO R\$

01 0256000000 FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMEN 8.470.051,48C

02 0656000000 FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMEN 4.448.167,24C

5 - APLICAÇÃO DE RECURSO DAS FONTES DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA

Assim, os recursos oriundos da concessão florestal, safra 2018 e seus rendimentos serão aplicados pelo Fundeflor no ano de 2019 no montante total de R\$ **8.391.176,27** [Oito milhões trezentos e noventa e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos (quadro 1)], serão distribuídos conforme legislação vigente.

O Artigo 15 da Lei Estadual nº 6.963/2007 determina que os recursos oriundos da concessão florestal sejam assim partilhados:

- 30% destinados a cobrir as despesas de aparelhamento e funcionamento do IDEFLOR;
- 30% destinados aos municípios onde estão situadas as áreas de florestas sob regime de concessão em operação;
- 40% destinados a programas, ações, projetos ou atividades de base florestal sob a coordenação do IDEFLOR-Bio.

Os valores correspondentes a 30% destinados ao aparelhamento e funcionamento do IDEFLOR-Bio somam R\$ **2.516.111,08** (Dois milhões quinhentos e dezesseis mil, cento e onze reais e oito centavos) e são transferidos financeiramente via ordem bancária.

Serão destinados ainda R\$ **2.516.111,08** (Dois milhões quinhentos e dezesseis mil, cento e onze reais e oito centavos) aos municípios de Santarém, Juruti, Aveiro, Almeirim e Monte Alegre, proporcionalmente às áreas de florestas concedidas ali localizadas, conforme detalha o quadro abaixo:

Quadro 4: Resumo de distribuição dos recursos aos municípios - Concessão florestal-Safra 2018

MUNICÍPIOS	2018
Almeirim	828.422,62
Aveiro	861.095,05
Juruti	236.014,47
Monte Alegre	181.444,52
Santarém	409.134,41
TOTAL GERAL	2.516.111,08

O recurso proveniente do recolhimento da Tarifa de Reposição Florestal de Safras anteriores e seus rendimentos somam ainda R\$ 306.387,67 (trezentos e seis mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e devem ser destinados exclusivamente para o plantio de áreas para reposição de matéria-prima florestal, conforme determina a legislação vigente.

Quadro 5: - DISTRIBUIÇÃO PA 2019 (Arrecadação das Concessões Estaduais /Safrá 2018). Fundeflor/IDEFLOR-Bio 2019.

ARRECADACÃO Concessão - PA 2019 - DISTRIBUIÇÃO (Safrá 2018)							
UMF	Município	Área (ha)	Total (%)	30% Municípios	30% IDEFLOR-Bio	40% Fundeflor	TOTAL (R\$)
LN GUERRA – UMF I	Juruti	19.180,99	41,95	233.340,21	556.207,60	741.610,13	1.854.025,32
	Santarém	26.540,34	58,05	322.867,39			
TOTAL DE AREA DA UMF I		45.721,33	100,00	556.207,60			
RONDOBEL – UMF II	Aveiro	10.013,57	50,52	43.581,86	86.266,56	115.022,08	287.555,19
	Juruti	613,36	3,10	2.674,26			
	Santarém	9.190,78	46,38	40.010,43			
TOTAL DE AREA DA UMF II		19.817,71	100,00	86.266,56			
AMAZONIA – UMF III	Aveiro	80.843,65	94,64	817.513,18	863.769,78	1.151.693,04	2.879.232,60
	Santarém	4.574,26	5,36	46.256,60			
TOTAL DA UMF III		85.417,91	100,00	863.769,78			
SEMASA – UMF VIII	Monte Alegre	24.979,10	100,00	0,00	0,00	3.578,61	3.578,61
TOTAL DA UMF VIII		24.979,10	100,00	0,00			
RRX – UMF IX	Monte Alegre	24.341,41	100,00	115.529,87	115.529,87	154.039,82	385.099,55
TOTAL DE AREA DA UMF IX		24.341,41	100,00	115.529,87			
RRX – UMF VII	Monte Alegre	24.965,52	100,00	7.789,90	7.789,90	10.386,53	25.966,33
TOTAL DE AREA DA UMF IX		24.965,52	100,00	7.789,90			
SEMASA – UMF IV	Monte Alegre	44.630,99	100,00	0,00	0,00	560,74	560,74
TOTAL DE AREA DA UMF IV		44.630,99	100,00	0,00			
CEMAL-UMF I	Almeirim	99.868,54	100,00	609.505,04	609.505,04	812.673,38	2.031.683,45
TOTAL DE AREA DA UMF I		99.868,54	100,00	609.505,04			
SEGREDO-UMF II	Almeirim	90.115,11	100,00	218.917,58	218.917,58	291.890,11	729.725,28
TOTAL DE AREA DA UMF II		90.115,11	100,00	218.917,58			

BRUMARI - UMF V	Monte Alegre	41.954,47	100,00	58.124,76	58.124,76	77.499,68	193.749,20
TOTAL DE ARRECADAÇÃO DA UMF v		41.954,47	100,00	58.124,76			
TOTAL		459.857,62		2.516.111,08	2.516.111,08	3.358.954,12	8.391.176,27

Os valores não executados do Plano de Aplicação 2018, no montante de **R\$ 4.448.167,24** (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) serão remanejados para o exercício de 2019. Assim, considerando os valores arrecadados na Safra 2018 destinados ao Fundeflor de **R\$ 3.358.954,12** (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) e ainda, tais valores remanejados do Plano de Aplicação 2018, os recursos a serem aplicados no fomento a projetos e ações de base florestal sob a coordenação do IDEFLOR-Bio e Fundeflor serão no valor **R\$ 7.807.121,36** (Sete milhões, oitocentos e sete mil, cento e vinte e um reais, e trinta e seis centavos).

Recursos oriundos do pagamento da Tarifa de Reposição pelo consumo de matéria-prima e seus rendimentos serão aplicados exclusivamente para fins de reposição florestal, reflorestamento e/ou produção florestal, conforme determina a legislação vigente e somam **R\$ 306.387,67** (trezentos e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

6 – TEMAS PRIORITÁRIOS PARA FOMENTO 2018

Conforme determina a Lei Estadual 6.963/07 são prioritários as ações e projetos para:

a) apoio à pesquisa e ao fomento de manejo florestal e de modelos de uso e aproveitamento sustentáveis de produtos madeireiros e não-madeireiros, e de serviços florestais, com atenção especial àqueles de gestão comunitária e familiar;

b) fomento à recuperação de áreas alteradas mediante cultivo florestal;

c) capacitação e treinamento de mão-de-obra e agentes envolvidos na cadeia da produção, da comercialização e da industrialização de produtos e subprodutos florestais;

d) apoio à assistência técnica e à extensão de manejo florestal e cultivo florestal;

e) apoio à difusão e ao aprimoramento de tecnologias inovadoras de beneficiamento industrial de produtos e subprodutos de base florestal;

f) apoio ao aparelhamento das ações de ordenamento, proteção e educação ambiental do Estado e dos Municípios, com especial atenção àqueles que estão situadas as florestas públicas de produção, de domínio estadual, submetidas ao regime de concessão ou exploração de cotas de reserva legal;

g) apoio ao ordenamento e ao aparelhamento da gestão fundiária do Estado;

Os projetos fomentados com recursos de arrecadação própria, dentro das linhas de fomento determinadas em lei, serão selecionados em consonância com ações e atividades coordenadas pelo IDEFLOR-Bio e Fundeflor.

Os projetos apresentados foram pré-selecionados pelo Conselho Deliberativo do Fundeflor, conforme Ata no Anexo I e deverão ter até 12 meses de vigência e contrapartida mínima de 10%, quando a execução for por meio de cooperação/fomento e/ou conforme legislação vigente.

Quadro 6: Linhas de Fomento prioritárias, conforme determina a Lei Estadual nº 6.963/07. Projetos internos selecionados pelo Conselho Deliberativo do Fundeflor e ratificados pela COMEF.

PROPOSTAS APROVADAS PELO CONDEL EM 2019				
Item	Discriminação / Projeto	Unidade	Aplicação	Valor R\$
1	Manejo prod. espécies oleag. entorno Parque Charapucu - ÓLEOS 1ª ETAPA	DGMUC/GRM	DIRETA	108.977,00
2	Valorização cadeias produtivas da Sociob. Portel (MFC e melip.) + MST	DDF	DIRETA	300.000,00
3	Floresta Sustentável: MFCF na região do Marajó 1ª ETAPA	DGMUC/GRM	DIRETA	153.550,00
4	ATER rural e florestal em UCs da região metropolitana de Belém 1ª ETAPA	DGMUC/GRB	DIRETA	85.000,00
5	Turismo de base comunitária na Flota de Faro	DGMUC/GRCN2	DIRETA	171.550,00
6	Manejo de açaí no parque Charapucu	DGMUC/GRM	DIRETA	150.000,00
7	Saneamento sustentável na APA Ilha de Algodoal	DGMUC/GRNE	CH. PÚBLICA	100.000,00
8	Turismo rural nas áreas das UCs estaduais da região metropolitana de Belém	DGMUC/GRB	DIRETA	72.000,00
9	Fomento agroflorestal na APA Paytuna	DGMUC/GRCN1	DIRETA	136.277,60
10	Viveiros restauração florestal (Mec + Calcário + Viveiros / Novos / Manutenção).	DDF/UR	DIRETA	1.920.294,00
11	Estudo de espécies ameaçada de extinção - EMBRAPA 1ª ETAPA	DDF	CONVÊNIO	100.000,00
12	Projeto Educação Ambiental em Cachoeira do Arari	DGMUC/GRM	DIRETA	159.593,52
13	Áreas de nidificação e reprodução de tartarugas do Xingu ao Marajó	DGMUC/GRM	DIRETA	209.099,00
14	Serviços ecossistêmicos: Importância das abelhas nativas	DGMUC/GRA	DIRETA	30.000,00
15	Bio-Prosp. da biodiver. em UCNs Flota de FARO e IRIRI - UFRA 1ª ETAPA	DGMUC/GRCN2	CONVÊNIO	149.425,00
16	Resgate de Chamada Pública sem pretendente em 2018 (Equipamentos)	DGBIO/GSBIO	DIRETA	100.000,00
TOTAL				3.945.766,12

Quadro 07: Recursos comprometidos em 2018

RECURSOS COMPROMETIDOS EM 2018 A SEREM APLICADOS EM 2019 (REEMPENHO, 2ª PARCELA, ITENS VAZIOS)				
Item	Discriminação / Projeto	Unidade	Aplicação	Valor R\$
1	REEMPENHO 2019	TODAS	-	842.576,33
2	Restauração florestal em terra indígena Alto Rio Guamá - 1 item VAZIO	DGBIO	DIRETA	3.000,00
3	Cadeia produtiva do artesanado indígena - 8 ITENS VAZIOS	DGBIO	DIRETA	22.966,75
4	PDL - Melgaço / Portel - Meliponicultura - SEM COTAÇÃO	DDF	DIRETA	56.685,56
5	Fortalecimento da cadeia produtiva do coco babaçu - 2 ITENS VAZIOS	URC	DIRETA	98.000,00
6	Manutenção do campo de produção de sementes. - 3ª E 4ª ETAPAS	DDF	CONVÊNIO	127.050,00
7	Espécies promissoras para SAF - EMBRAPA Maranhoto - 2ª ETAPA	DDF	CONVÊNIO	100.000,00
TOTAL				1.250.278,64

O quadro 7 apresenta os recursos comprometidos no ano de 2018 que tiveram seus saldos repassados para o ano de 2019. Além deste, os processos que tiveram itens vazios no ano de 2018 e os projetos que iniciaram em 2018 que apresentam 2º etapa, estão disponibilizados na tabela supracitada. Perfazem o valor de R\$ 1.250.278,64 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

O Item 1 do quadro 7 (Reempenho 2019), refere-se a projetos não concluídos em 2018 e que tiveram seus saldos de empenho anulados no Sistema de Administração Financeira - SIAFEM. Os mesmos foram re-empenhados em 2019 pelo mesmo valor para a conclusão dos diversos contratos firmados com os fornecedores.

Quadro 08: Orçamento prioritário de projetos

ORÇAMENTO PRIORITÁRIO DE PROJETOS			
ITEM	PROJETO	DIRETORIA	VALOR (R\$)
1	Inventário Florestal na área do Centro de Treinamento + RAP	DGFLOP	450.000,00
2	Casa de vegetação do Xingu - Erro de cotação - COTAÇÃO	URX	298.270,00
3	TAGTREE 2º MÓDULO DE MONITORAMENTO - ETAPA II	DGFLOP	390.000,00
4	Revisão da lista de espécies ameaçadas de extinção - 1ª ETAPA	DGBIO/GBIO	846.000,00
TOTAL			1.984.270,00

O quadro 08 demonstra o orçamento prioritário de projetos descrito para informar os projetos que não poderão deixar de compor o Plano de Aplicação de 2019, devido sua relevância para o instituto e as ações de continuidade que não entraram em discussão para aprovação. Neste caso se encaixam os

projetos da DGFLOP – Diretoria de Gestão de Florestas Públicas de Produção, Inventário Florestal do Centro de Treinamento e o Segundo Módulo de Monitoramento de Contratos, além destes temos o processo de Casa de Vegetação do Xingu que deixou de ser atendido em 2018 por problemas de cotação e a Revisão da lista de espécies ameaçadas de extinção, o qual o IDEFLOR-Bio é obrigado por lei a realizar.

Quadro 9 – Chamadas Públicas suspensas em 2018 e aprovadas para 2019.

PROPONENTE	PROJETO	OBJETO	VALOR (R\$)
Instituto Manguezal	Tenda Verde	Promover educação ambiental em cenários de cidadania urbana Belém e Salinópolis	Veículo IDEFLOR-Bio
Diretoria de Desenvolvimento Florestal	Diagnóstico Joana Perez II - PDL Portel	Promover o diagnóstico da Gleba Joana Peres II	100.000,00
DGMUC/GRM	Projeto OMAR	Monitoramento do Peixe-boi em cativeiro	63.631,00
Instituto Manguezal	Utinga Sustentável	Implantação de coleta seletiva solidária de material reciclável no entorno do PEUT	40.000,00
DGBIO/GSBIO	Manejo Sustentável de Produtos da Floresta não madeireiros	Capacitação de mulheres	50.000,00
DGBIO/GSBIO	Manejo Florestal comunitário para uso múltiplo da floresta	Fortalecimento Organizacional de Cooperativa	50.000,00
DGBIO/GSBIO	Formação Inicial e Continuada em MFCF	Enfoque agroecológico de jovens e adultos Marajoaras	50.000,00
DGBIO/GSBIO	Diagnóstico do Manejo florestal comunitário e Familiar	Promover estudo sobre o diagnóstico do MFCF	150.000,00
DGMUC/GRX	Manejo e revitalização de seringais	Promover o manejo e revitalização de seringais encauchados RDS Vitória de Souza	183.695,00
Saneamento Sustentável na APA Ilha de Algodão	GRNE	Sistema de captação de chuva e redução da contaminação de corpos aquáticos	100.000,00

Bio prospecção da biodiversidade em UC's Flota Faro e Paru – 1º Etapa	DGMUC/GRCN II	Promover a Bio-prospecção de ativos que possam ser utilizados para conservação in situ, autogestão comunitária e agregação de valor.	149.425,00
TOTAL			936.751,00

O instrumento jurídico para o repasse do fomento, quando do atendimento à chamada pública ou interesse mútuo será o Termo de Cooperação ou Termo de Fomento, conforme determinado pelo parágrafo único do Artigo 15 da Lei 6.963/07, Decreto Estadual 2.237/2010, Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.835/2017.

Quando da chamada pública estarão habilitados os pleiteantes que estiverem atendendo o que determina a legislação vigente e os critérios de seleção publicados em edital, conforme determina o Parágrafo único do Artigo 15 da Lei Estadual nº 6.963/2007:

“Parágrafo único. Para a realização desses programas, ações, projetos e atividades, o IDEFLOR-Bio poderá celebrar convênios, acordos de cooperação ou contratos com entes públicos estaduais, municipais, federais, entidades de pesquisa ou organismos não governamentais, sem fins lucrativos, de reconhecida atuação no setor.”

Os projetos serão selecionados mediante o exame de propostas pela Comissão Especial de Seleção designada por ato da Presidência do IDEFLOR-Bio, obedecendo ao regramento da Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.835/2017.

As propostas de chamada pública para seleção de organizações da sociedade civil aprovada pelo conselho deliberativo do Fundeflor para o ano de 2019 somam **R\$ 936.751,00** (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais), contudo parte do valor de **R\$ 249.425,00** (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) já foram contemplados no **Quadro 6** no item 7 e no item 15 dos recursos aprovados para o ano de 2019, ficando o valor de **R\$ 687.326,00** (Seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais) referente as demais chamadas públicas suspensas em 2018.

7 – QUADRO RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO 2019 FUNDEFLOR

Quadro 10 - PLANO DE APLICAÇÃO 2019 FUNDEFLOR	
Despesa/projeto	Valor (R\$)
Recursos comprometidos PA 2018	1.250.278,64
Orçamento prioritário de projetos	1.984.270,00
Editais de Chamada Pública (OSC) + Inexigibilidade	687.326,00
Projetos pré-selecionados 2018	3.945.766,12
Subtotal	7.867.640,76
IDEFLOR-Bio repasse	2.516.111,08
Municípios sub-repasse	2.516.111,08
TOTAL	12.899.862,92